

CANCELADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Turmas

[Cancelado pela Resolução Administrativa TRT3/SETPOE 167/2025]

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 17 – TURMAS

BANCO DE HORAS. CONDIÇÃO DE VALIDADE. É imprescindível a autorização em instrumento coletivo para a validade do banco de horas, conforme o disposto no § 2º do art. 59 da [CLT](#).

PRECEDENTES:

1ª Turma

[RO 0128100-65.2009.5.03.0028](#) (RO 01281-2009-028-03-00-3) - Rel. Des. Manuel Cândido Rodrigues - DEJT - Publicação: 23.07.2010 - Decisão unânime

[RO 0106300-78.2009.5.03.0028](#) (RO 01063-2009-028-03-00-9) - Rel. Des. Marcus Moura Ferreira - DEJT - Publicação: 16.04.2010 - Decisão unânime *

[RO 0116200-73.2007.5.03.0087](#) (RO 01162-2007-087-03-00-6) - Rel. Des. Maria Laura F. Lima de Faria - DEJT - Publicação: 26.02.2010 - Decisão unânime *

2ª Turma

[RO 0161700-13.2009.5.03.0114](#) (RO 01617-2009-114-03-00-3) - Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira - DEJT - Publicação: 08.09.2010 - Decisão unânime

[RO 0141400.94.2009.5.03.0028](#) (RO 01414-2009-028-03-00-1) - Rel. Des. Luiz Ronan Neves Koury - DEJT - Publicação: 11.06.2010 - Decisão unânime

[RO 0095500-81.2009.5.03.0095](#) (RO 00955-2009-095-03-00-4) - Rel. Des. Jales Valadão Cardoso - DEJT - Publicação: 26.02.2010 - Decisão unânime

3ª Turma

[RO 0000969-79.2010.5.03.0026](#) (RO 00969-2010-026-03-00-7) - Rel. Des. Bolívar Viégas Peixoto - DEJT - Publicação: 28.02.2011 - Decisão unânime

[RO 0071100-72.2009.5.03.0072](#) (RO 00711-2009-072-03-00-8) - Rel. Des. Irapuan de Oliveira T. Lyra - DEJT - Publicação: 22.03.2010 - Decisão unânime

[RO 0113700-29.2008.5.03.0142](#) (RO 01137-2008-142-03-00-0) - Rel. Des. César P. S. Machado Júnior - DEJT - Publicação: 21.09.2009 - Decisão unânime

4ª Turma

[RO 00784-2008-073-03-00-5](#) - Rel. Des. Antônio Álvares da Silva - DEJT - Publicação: 29.06.2009 - Decisão unânime*

5ª Turma

[RO 0000125-67.2010.5.03.0079](#) (RO 00125-2010-079-03-00-1) - Rel. Des. Lucilde DAjuda Lyra de Almeida - DEJT - Publicação: 24.05.2010 - Decisão unânime

[RO 0050200-23.2009.5.03.0087](#) (RO 00502-2009-087-03-00-3) - Rel. Des. José Murilo de Moraes - DEJT - Publicação: 01.02.2010 - Decisão unânime

6ª Turma

[RO 0160700-88.2009.5.03.0142](#) (RO 01607-2009-142-03-00-7) - Rel. Des. Jorge Berg de Mendonça - DEJT - Publicação: 30.08.2010 - Decisão unânime

[RO 0114600-80.2008.5.03.0087](#) (RO 01146-2008-087-03-00-4) - Rel. Des. Emerson José Alves Lage - DEJT - Publicação: 01.02.2010 - Decisão unânime

7ª Turma

[RO 0140500-38.2009.5.03.0020](#) (RO 01405-2009-020-03-00-0) - Rel. Des. Alice Monteiro de Barros - DEJT - Publicação: 24.03.2011 - Decisão unânime*

[RO 0163900-63.2009.5.03.0026](#) (RO 01639-2009-026-03-00-5) - Rel. Des. Marcelo Lamego Pertence - DEJT - Publicação: 31.08.2010 - Decisão unânime*

[RO 0161900-24.2008.5.03.0027](#) (RO 01619-2008-027-03-00-0) - Rel. Des. Paulo Roberto de Castro - DEJT - Publicação: 15.09.2009 - Decisão unânime

8ª Turma

[RO 0000506-45.2010.5.03.0089](#) (RO 00506-2010-089-03-00-8) - Rel. Des. Denise Alves Horta - DEJT - Publicação: 03.03.2011 - Decisão unânime

[RO 0080800-27.2009.5.03.0087](#) (RO 00808-2009-087-03-00-0) - Rel. Des. Paulo Roberto Sifuentes Costa - DEJT - Publicação: 14.10.2010 - Decisão por maioria

9ª Turma

[RO 0180600-96.2009.5.03.0129](#) (RO 01806-2009-129-03-00-5) - Rel. Des. Ricardo Antônio Mohallem - DEJT - Publicação: 15.09.2010 - Decisão por maioria

[RO 0179900-35.2009.5.03.0028](#) (RO 01799-2009-028-03-00-7) - Rel. Des. Maria Lúcia Cardoso de Magalhães - DEJT - Publicação: 01.09.2010 - Decisão por maioria

10ª Turma

[RO 0120300-28.2009.5.03.0111](#) (RO 01203-2009-111-03-00-5) - Rel. Des. Deoclécia Amorelli Dias - DEJT - Publicação: 05.10.2010 - Decisão unânime

[RO 0128400-67.2008.5.03.0026](#) (RO 01284-2008-026-03-00-3) - Rel. Des. Márcio Flávio Salem Vidigal - DEJT - Publicação: 07.10.2009 - Decisão unânime

Turma Recursal de Juiz de Fora

[RO 0089700-41.2008.5.03.0052](#) (RO 00897-2008-052-03-00-0) - Rel. Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto - DEJT - Publicação: 08.09.2010 - Decisão unânime

[RO 0124600-61.2009.5.03.0037](#) (RO 01246-2009-037-03-00-5) - Rel. Des. Heriberto de Castro - DEJT - Publicação: 19.01.2010 - Decisão unânime*

*Conforme se infere da certidão dos julgados assinalados, a decisão da Turma foi proferida, à unanimidade, quanto ao tema relativo à presente orientação jurisprudencial e, por maioria de votos, quanto a outra matéria.

(DEJT/TRT3 08/04/2011, 11/04/2011 e 12/04/2011)